



## DECRETO Nº 036/2020

Altera o Decreto nº 020/2019, publicado em 22 de maio de 2019, que concedeu “**Pensão Temporária**” aos beneficiários do servidor aposentado **FRANCISCO FRANCELINO MOREIRA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, a extinção da cota da **Pensão Temporária** do Beneficiário **MAURICIO MOREIRA ANTUNES**, por ter atingido a idade limite, conforme prescreve os artigos 60, inciso III e 74, inciso II, da Lei Complementar nº. 089/2001;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Decreto nº 020/2019 publicado em 22 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica concedida “**Pensão Temporária**” as menores **BEATRIZ MOREIRA ANTUNES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.905.239-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 800.784.649-27, **BIANCA MOREIRA ANTUNES**, portadora da cédula de identidade nº. 13.905.285-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 800.784.619-01, representadas por sua Genitora **FRANCISCA Nanci MOREIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 12.449.323-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 028.303.141-74, beneficiárias do servidor inativo **FRANCISCO FRANCELINO MOREIRA**, nos termos do processo nº. 4091/2015 conforme estabelecem os artigos 216, 217, § 2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com artigo 40 §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

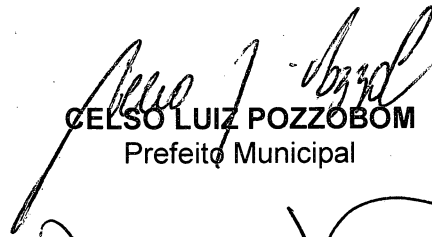
**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida **BEATRIZ MOREIRA ANTUNES** a título de “**Pensão Temporária**”, a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais e R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Perceberá a beneficiária acima referida **BIANCA MOREIRA ANTUNES** a título de “**Pensão Temporária**”, a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais e R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

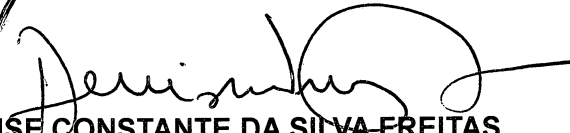


Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 19 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2020.



**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13 | Junho | 20 20  
DE Nº 11.878  
UMUARAMA, 15 | 06 | 20 20  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS